

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

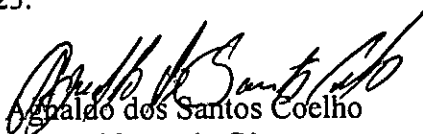
ASSUNTO: Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade da contratação de uma empresa para prestar serviço de manutenção da frota de veículos desta casa e aos que prestam serviços, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, considerando que no quadro de funcionários da Câmara não possui funcionário capacitado para execução dos serviços acima citados e pretendidos, necessários para o andamento dos trabalhos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2023, iniciando após a assinatura contratual.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a comprovação de entrega e apresentação da nota fiscal.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação.

Queimadas, 20 de março de 2023.


Everaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 - Centro- Tel - (75) 3644 - 1358 -1802
 Queimadas - Ba - CEP -48860-000
 CNPJ - 13.224.860/0001-50

Dados da Empresa Fornecedor da Cotação

Nome Fantasia: Oficina Parbão
 Razão Social: Oficina Parbão 2TDA
 CNPJ/CPF: 40.577.277/0001-04 Telefone: 1751998016235
 E-mail: Duquesantos2600000@gmail.com
 Endereço: Rua Ananias José de Almeida Gomes Sobrinho S/A
 Complemento: Galpão Bairro: Ponte Nova
 Cidade/UF: Queimadas - BA CEP: 48.860-000

Dados Bancários

Nº Banco: B. Brasil Nº da Agência: 2509-7 Conta: 16323-G

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	05	Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica (Instalação E Substituição De Peças E Acessórios) Para Veículos automotores	431,00	2.155,00
02	Serviço	06	Serviços De Alinhamento Veículo Automotor Para Veículos automotores	430,76	2.584,26
03	Serviço	06	Serviços De Balanceamento Em 04 Pneus De Veículo Automotor Para Veículos automotores	429,00	2.574,00
04	Serviço	04	Serviço De Manutenção E Reparação De Ar-Condicionado	420,81	1.683,28
05	Serviço	05	Serviços De Reparações Em Sistemas De Injeção Eletrônica	427,50	2.137,50
06	Serviço	02	Serviço De Recondicionamento, Recuperação Ou Retífica De Motores	433,01	866,02

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 - Centro- Tel - (75) 3644 - 1358 -1802
Queimadas - Ba - CEP -48860-000
CNPJ - 13.224.860/0001-50

			Para Veículos Automotóres		
Valor Total R\$ <u>12.000,00</u>					

Validade da proposta 30 dias.

Queimadas, BA 28 103 12023

Diego Silva dos Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 - Centro- Tel - (75) 3644 - 1358 -1802
 Queimadas - Ba - CEP -48860-000
 CNPJ - 13.224.860/0001-50

Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: Box da Rebelião Gam
 Razão Social: Izael dos Santos de Jesus
 CNPJ/CPF: 17.714.292.0001/27 Telefone: (75) 9925-1506
 E-mail: Izael.sturbo@gmail.com
 Endereço: Av. Beijerman Costant
 Complemento: Rua de Bafanca Bairro: Santa Helena
 Cidade/UF: Itiuba BA CEP: 48850.000

Dados Bancários

Nº Banco: BRAZIL Nº da Agência: 1080-4 Conta: 29 935-9

Item	Und.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	05	Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica (Instalação E Substituição De Peças E Acessórios) Para Veículos automotores	489,00	2.445,00
02	Serviço	06	Serviços De Alinhamento Veículo Automotor Para Veículos automotores	465,00	2.790,00
03	Serviço	06	Serviços De Balanceamento Em 04 Pneus De Veículo Automotor Para Veículos automotores	469,00	2.814,00
04	Serviço	04	Serviço De Manutenção E Reparação De Ar-Condicionado	515,00	2.060,00
05	Serviço	05	Serviços De Reparações Em Sistemas De Injeção Eletrônica	490,00	2.450,00
06	Serviço	02	Serviço De Recondicionamento, Recuperação Ou Retífica De Motores	496,00	992,00

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 - Centro- Tel - (75) 3644 - 1358 -1802
Queimadas - Ba - CEP -48860-000
CNPJ - 13.224.860/0001-50

			Para Veículos Automotores		
Valor Total RS <u>13.554,00</u>					

Validade da proposta 60 dias.

Queimadas, BA 03 104 12023

Izael dos Santos de Jesus
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 - Centro- Tel - (75) 3644 - 1358 -1802
 Queimadas - Ba - CEP 48860-000
 CNPJ - 13.224.860/0001-50

Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: BUX DA REGULAGEM COMERCIO E SERV
 Razão Social: BUX DA REGULAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 21.703.258/0001-50 Telefone: 75-94534-8960
 E-mail: BUX DA REGULAGEM SERVICE @ GMAIL.COM
 Endereço: AV. DEB. LUIS CHAVES MAGALHÃES
 Complemento: TERREÇO Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: NORDESTINA - BA CEP: 48870-000

Dados Bancários

Nº Banco: 133 Nº da Agência: 4514 Conta: 63.2704-4

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	05	Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica (Instalação E Substituição De Peças E Acessórios) Para Veículos automotores	480,00	2.400,00
02	Serviço	06	Serviços De Alinhamento Veículo Automotor Para Veículos automotores	450,00	2.700,00
03	Serviço	06	Serviços De Balanceamento Em 04 Pneus De Veículo Automotor Para Veículos automotores	457,50	2.745,00
04	Serviço	04	Serviço De Manutenção E Reparação De Ar-Condicionado	510,00	2.040,00
05	Serviço	05	Serviços De Reparações Em Sistemas De Injeção Eletrônica	465,00	2.325,00
06	Serviço	02	Serviço De Recondicionamento, Recuperação Ou Retífica De Motores	495,00	990,00

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro- Tel – (75) 3644 – 1358 -1802

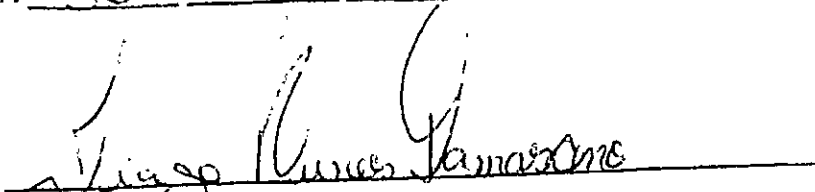
Queimadas - Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

		Para Veículos Automotores		
Valor Total R\$ <u>13.200,00</u>				

Validade da proposta 45 dias.

Queimadas, BA 30 / 03 / 2023



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
OFICINA PADRAO LTDA/ CNPJ: 40.577.277/0001-04



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02723952509-DYEGO MELQUIADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA

DIEGO SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 21/05/1993, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 072.861.355-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05895897500, domicílio e residência 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO SEM N - GALPAO - PONTE NOVA QUEIMADAS - BAHIA CEP: 48860000, Empresário(a), registrado sob o nome empresarial DIEGO SILVA DOS SANTOS 07286135570 com sede na 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO SEM N - GALPAO - PONTE NOVA QUEIMADAS - BAHIA CEP: 48860000, inscrito no CNPJ sob nº 40.577.277/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) (s) sócio(a) (s):

JOEL DAS VIRGENS OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 05/05/1990, EMPRESÁRIO, nº do CPF 053.387.345-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05915651100, 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO SEM N - GALPAO - PONTE NOVA QUEIMADAS - BAHIA CEP: 48860000.

Resolvem alterar por transformação o Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial OFICINA PADRAO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), dividido em 200.000 (duzentas mil), no valor nominal de (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00(duzentas mil), em moeda corrente no país e totalmente integralizado nesse ato que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

Req. 81300000400610

Página 1 de 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205621775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
OFICINA PADRAO LTDA/ CNPJ: 40.577.277/0001-04**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02723952509-DIEGO MELQUIADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
DIEGO SILVA DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00
JOEL DAS VIRGENS OLIVEIRA	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
OFICINA PADRAO LTDA/ CNPJ: 40.577.277/0001-04**

DIEGO SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 21/05/1993, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 072.861.355-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05895897500, domicílio e residência 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO SEM N - GALPAO - PONTE NOVA QUEIMADAS - BAHIA CEP: 48860000.

Req. 8130000400610

Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205631775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
OFICINA PADRAO LTDA/ CNPJ: 40.577.277/0001-04**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02123952509-DIEGO NELOQUADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA

JOEL DAS VIRGENS OLIVEIRA, BRASILEIRO, SÓLTÉIRO, nascido em 05/05/1990, EMPRESÁRIO, nº do CPF 053.387.345-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05915651100, 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO SEM N - GALPAO - PONTE NOVA QUEIMADAS - BAHIA CEP: 48860000.

Resolvem, em comum acordo, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SÊDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **OFICINA PADRAO LTDA** e terá sede na 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO SEM N - GALPAO - PONTE NOVA QUEIMADAS - BAHIA CEP: 48860000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil), no valor nominal de (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil), em moeda corrente no país totalmente integralizado nesse ato que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
DIEGO SILVA DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00
JOEL DAS VIRGENS OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

Req. 81300000400610
de 6

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205631775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE**

EMPRESÁRIA LTDA

OFICINA PADRAO LTDA/ CNPJ: 40.577.277/0001-04



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02723952509-DYEGO MELQUIADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAES

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/05 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **DIEGO SILVA DOS SANTOS**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req. 81300000400610
de 6

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205631775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

OFICINA PADRAO LTDA/ CNPJ: 40.577.277/0001-04

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

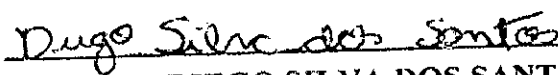
CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE
ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de QUEIMADAS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.
QUEIMADAS, 16 DE MARÇO DE 2023.



DIEGO SILVA DOS SANTOS



JOEL DAS VIRGENS OLIVEIRA

Req. 81300000400610

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205631775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02723952509-DIEGO MELQUIADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, DYEGO MELQUIADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 02723952509, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 041591, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

OFICINA PADRAO LTDA, CÓD. ATO 002, CAPA DO PROCESSO 1 PAGINA, DBE 1 PAGINA, TERMO DE DISPENSA LOCACIONAL 1 PAGINA, CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO 5 PAGINAS, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 3 PAGINAS; DIEGO SILVA DOS SANTOS, nº do CPF: 072.861.355-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05895897500; JOEL DAS VIRGENS OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 05/05/1990, EMPRESÁRIO, nº do CPF 053.387.345-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05915651100.

QUEIMADAS-BA, 16 de março de 2023.

DYEGO MELQUIADES ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205631775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

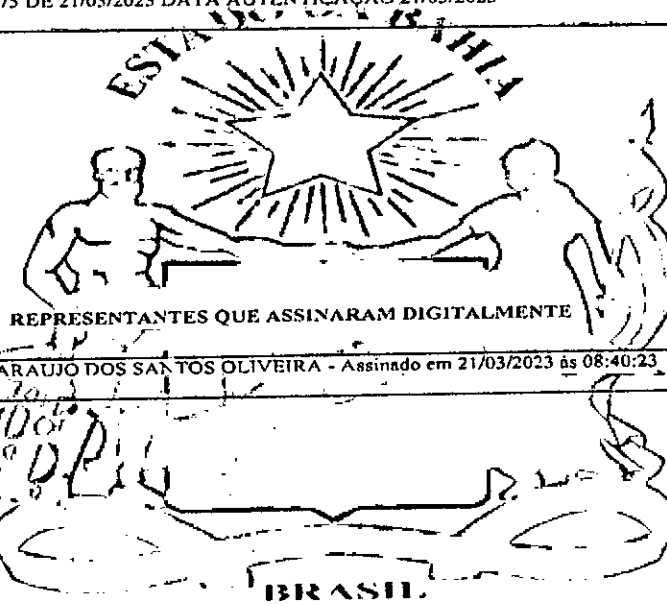


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OFICINA PADRAO LTDA
PROTOCOLO	233504923 - 16/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205631775
CNPJ 40.577.277/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205631775 DE 21/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2023



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205631775 em 21/03/2023

Protocolo 233504923 de 16/03/2023

Nome da empresa OFICINA PADRAO LTDA NIRE 29205631775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191845546494096

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DIEGO SILVA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2041566370 SSP BA

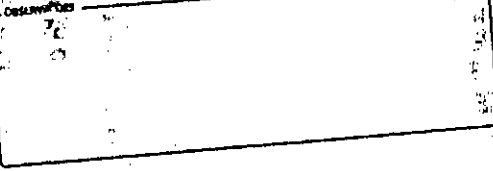
CPF DATA NASCIMENTO
072.861.355-70 21/05/1993

RELACÃO
NIVALDO BATISTA DOS SANTOS
MARLUCIA BISPO DA SILVA

PROFISSÃO M.L. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05895897500 16/04/2023 26/09/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1641836626



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VALENTE, BA 16/05/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1641836626

55471431525
BA709868995

BAHIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.577.277/0001-04
Razão Social: OFICINA PADRAO LTDA
Endereço: 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO / PONTE NOVA / QUEIMADAS / BA / 48860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041002420353588851

Informação obtida em 10/04/2023 09:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA PADRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.577.277/0001-04

Certidão nº: 12412759/2023

Expedição: 23/03/2023, às 10:24:37

Validade: 19/09/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA PADRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.577.277/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA PADRAO LTDA
CNPJ: 40.577.277/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:30 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **284C.8D42.E3B9.8A7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231809269

RAZÃO SOCIAL	
OFICINA PADRAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.292.303	40.577.277/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.577.277/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFICINA PADRAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA PADRAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10AV AVENIDA PADRE EDMILSON GOMES SOBRINHO	NÚMERO SEM N	COMPLEMENTO GALPAO
--	-----------------	-----------------------

CEP 48.860-000	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO QUEIMADAS	UF BA
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOSANTOS260000000@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9801-6235
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 14:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA

QUEIMADAS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 277/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome OFICINA PADRÃO LTDA		CPF/C.N.P.J 40.577.277/0001-04	C.G.A da Empresa 172000614
Endereço: AV PADRE EDIMILSON GOMES SOBRINHO S/N COMÉRCIO			
Bairro: CENTRO	CEP: 48860000	Município: QUEIMADAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.queimadas.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

11/04/2023

Código de Controle da Certidão:

30953.277.20230411.S302.11764

Certidão Válida até:08/10/2023



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Informamos que existem recursos orçamentários para a contratação do fornecimento mencionados na solicitação de despesa nas seguintes dotações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEITOS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.000.0000

Queimadas, 11 de abril de 2023.


CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, CUJA VIGÊNCIA SEJA APÓS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a *Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA.*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Em decorrência do advento da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e contratos, que estabelece data de 01 de abril de 2023, como prazo obrigatório para sua utilização, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos dos membros da Comissão de contratação e equipe de apoio, ainda não estão prontos para enfrentar os novos desafios; considerando a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, que altera o prazo para 29 de dezembro de 2023; considerando que a Câmara Municipal está adotando todas as medidas necessárias para dentro do prazo

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

estabelecido cumpra as determinações legais, RESOLVE, utilizar a Lei 8.666/93 no presente processo, sem prejuízo das demais atualizações.

A partir daí esta Câmara adotará todas as medidas para que as licitações, dispensas e inexigibilidades sejam formalizadas na forma da Lei 14.133/2021.

E, sendo assim apresentamos a presente Justificativa ao Senhor Presidente da Câmara, para que se proceda análise da documentação e autorização a Comissão de Licitação que atue o procedimento na modalidade mais adequada.

Importante salientar que a máquina pública não pode parar suas atividades até que seja regulamentada a Nova Lei de Licitações, razão pela qual a Câmara de Queimadas utiliza a Lei 8.666/93 até a regulamentação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Queimadas, 11 de abril de 2023.

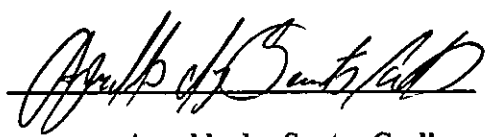

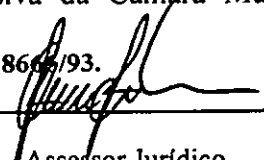

AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº. de Processo	
Órgão Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BAHIA	PA – 039/2023 Nº DA DISPENSA 025/2023	
Responsável:	AGNALDO DOS SANTOS COELHO	Data: 11 /04/2023	
Assunto:	Prestação de serviços.		
Objeto da despesa: Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA.			
Em: 11/04/2023			
 Agnaldo dos Santos Coelho Presidente da Câmara Municipal			
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade:	01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
		Atividade:	2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Serviços	(x)	Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica
	VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).	Fonte:	1.500.000.0000
Compras	()	Em: 11/04/2023	
		 Tesouraria	
Parecer jurídico	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para a Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA. Em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8645/93. É o parecer.		
		 Assessor Jurídico	

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a necessidade da contratação de uma empresa para prestar serviço de manutenção da frota de veículos desta casa e aos que prestam serviços, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, considerando que no quadro de funcionários da Câmara não possui funcionário capacitado para execução dos serviços acima citados e pretendidos, necessários para o andamento dos trabalhos.

Empresa: OFICINA PADRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.577.277/0001-04, com sede a Av. Padre Edimilson Gomes Sobrinho, s/n, centro, Queimadas-Bahia, CEP 48860-000, conforme parecer Jurídico constante do Processo Administrativo n.º 039/2023 e por apresentar o menor preço entre as cotações em anexo e em consonância com o que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorizada a Despesa e a Ratificação da Dispensa de Licitação.

Em: 11 / 04 / 2023


AGNALDO DOS SANTOS COLEHO
Presidente da Câmara Municipal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(X)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (x)	Período: da assinatura até 31/12/2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA– nº 025/2023

Processo administrativo: nº. 039/2023 CPL – Dispensa de Licitação nº. 025/2023 -
Data 11/04/2023 - **Objeto:** Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA. **Amparo Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações – **Órgão responsável:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00(doze mil reais). **Empresa:** **OFICINA PADRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.577.277/0001-04. Queimadas-Ba, 11 de abril de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO.** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA– nº 025/2023

Processo administrativo: nº. 039/2023 CPL – Dispensa de Licitação nº. 025/2023 -
Data 11/04/2023 - **Objeto:** Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA. **Amparo Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações – **Órgão responsável:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00(doze mil reais). **Empresa:** **OFICINA PADRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.577.277/0001-04. Queimadas-Ba, 11 de abril de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO.** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato – nº 036/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS – inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 11 de abril de 2023, o contrato nº 036/2023 com a empresa **OFICINA PADRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.577.277/0001-04, tendo como objeto a Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de recondicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor global de **RS 12.000,00(doze mil reais)**. **Vigência:** 11/04 á 31/12/2023, devidamente justificado através do Processo de **Dispensa nº 025/2023** realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente da Câmara Municipal. Queimadas, 11 de abril de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

2

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato – nº 035/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS – inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 11 de abril de 2023, o contrato nº 035/2023 com a empresa **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.817.467/0001-94, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, LICENCIAMENTO PARA PAINEL ELETRÔNICO E REALIZAR SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E INFORMAÇÕES DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, ALÉM DE SERVIÇOS COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, VEICULADA EM CARRO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PRODUCAO DE SPOTS, SENDO INSTITUCIONAIS DE 60 SEGUNDOS, INCLUINDO TRILHA E LOCUCAO,PRODUÇÃO DE PODCAST, MONITORAMENTO INFORMAÇÃO MÍDIA ELETRÔNICA, ONLINE DIÁRIO E EM TEMPO REAL DOS PERFIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E SOM, PARA GRAVAÇÃO OU TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA YOUTUBE, INTERNET, REDE INTERNA OU OUTRA PLATAFORMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEOS FORNECIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DAS CERIMÔNIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, INCLUSIVE AS VIRTUAIS E HÍBRIDAS, EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA. Fundamentação Legal: Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e atualizações, no valor global de R\$. 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscientos reais). Vigência: 11/04 á 31/12/2023, devidamente justificado através do **Processo Administrativo nº 034/2023 e Pregão Eletrônico nº 006/2023** realizado pelo Pregoeiro e ASSINADO pelo Presidente da Câmara Municipal. Queimadas, 11 de abril de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal.**



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DISPENSA Nº. 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 039/2023

CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATO DE PRSTACAO DE SERVIÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0001-50 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 02, Centro, Queimadas – Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Presidente em exercício o Sr. **AGNALDO DOS SANTOS COLEHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.309.066-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.004.135-20, residente na Avenida Jose Coelho, nº s/n, Povoado de Lagoinha, Zona Rural, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OFICINA PADRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.577.277/0001-04, com sede a Av. Padre Edimilson Gomes Sobrinho, s/n, centro, Queimadas-Bahia, CEP 48860-00, neste ato representado pelo Senhor **DIEGO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG de nº. 05895897500 SSP/BA e CPF de nº. 072.861.355-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com Dispensa de nº 025/2023, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo (serviços elétricos, serviços de suspensão, serviços de condicionamento de motores, manutenção de ar-condicionado e mecânica em geral), para os veículos que prestam serviços e aos de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas/BA. Dentro das especificidades indicadas na Dispensa de nº. 025/2023, Processo Administrativo de nº. 039/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Dispensa de Licitação.

Diego Silva dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO

Os serviços, objeto deste contrato, deverá ser dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada; A desconformidade dos serviços e as condições e características estabelecidas no presente instrumento, acarretará o não recebimento e sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na legislação aplica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

O pagamento se dará feito após a emissão e entrega das faturas/notas fiscais e após a comprovação dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la.

Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de nº. 025/2023, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.00.000	2.001	3.3.9.0.39.00	1.500.000.0000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

Duogo Silva dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

1. À Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator às penalidades impostas pela Lei 8.666/93;
2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
3. Fiscalizar a utilização e qualidade do fornecimento;
4. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93;
5. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

6. DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar os serviços conforme proposta de preços apresentada no processo administrativo;
- 6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, e manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados em local apropriado tipo (oficinas mecânicas).
- 6.4. O prazo máximo para os serviços serem executados será de 72(setenta) e duas horas.

CLÁSULA NONA – DAS MULTAS

9.1 Ressalvados casos de fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 10% (dez) por cento do valor restante do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com as exigências de Fiscalização.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGACÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 A Contratada fica obrigada a prestar todos os serviços objeto deste contrato, mediante solicitação fornecida pela Contratante, sob as penas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

Duogo Silva dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 As penalidades contratuais serão as advertências verbais e escritas, multa e declaração de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo o capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As Advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções, quando houver descumprimento de sanções contratuais, ou condições técnicas exigidas.

Os percentuais de multa serão aqueles definidos na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo a Termo do processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

13.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Aplica-se ao presente Contrato a Lei 8.666/93, e suas atualizações pela Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O fornecimento objeto deste Contrato, serão fiscalizadas por Servidor designado para esta função que fiscalizará e será gestor do Contrato, credenciado pela **CONTRATANTE** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela Câmara, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

15.2. Exigir o cumprimento integral do objeto desta licitação, inclusive Contrato, especificações e aplicar penalidades por infração contratual ou execução parcial ou total do fornecimento, bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade da **CONTRATADA** e seus prepostos, sem que a **CONTRATADA** faça jus a qualquer indenização;

Duogo Silva dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

15.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição.

15.4. Qualquer comunicação, Ordem de fornecimento, reclamação, imposição de multa, intimação etc., entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por escrito, devidamente protocolada.

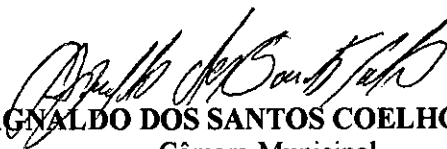
15.5. As demais atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes no caput desta cláusula e seus itens, são constantes no processo Administrativo nº 039/2023.

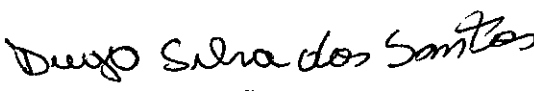
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Queimadas - BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Queimadas, Bahia, 11 de abril de 2023.

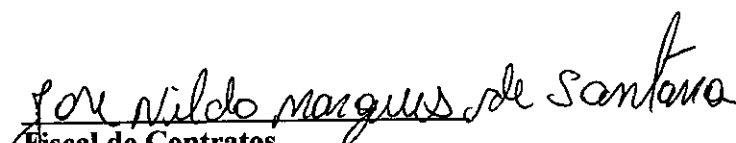

AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Câmara Municipal
Contratante


OFICINA PADRÃO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°


Fiscal de Contratos



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

PORTARIA 016/2023

04 de Abril de 2023

"Designa Servidor para exercer função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Queimadas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE NILDO MARQUES DE SANTANA**, Assessor Parlamentar, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data com sua publicação no mural de aviso e publicações da Câmara, sem prejuízo de outras formas de publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Queimadas, Bahia, 04 de abril de 2023.


ARNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE

